ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 E ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS DE JANEIRO A ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 25, do Regimento Interno – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Acórdão emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo nº 00484/21-TCE-RO, concedendo a prorrogação do prazo de envio das prestações de contas anuais referente ao exercício de 2020, bem como do prazo para envio dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2021,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a enviar/encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores:

I - a prestação de contas do exercício de 2020 até 30 de abril de 2021; e

II - os balancetes mensais de janeiro a abril de 2021 até 30 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de março de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

MB/SLJ.